

# Guia para **atendimento** de **mulheres em situação** de **violência sexual**

POR ENF. ANDRESSA BOZA DE MELO



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Melo, Andressa Boza de

Guia para atendimento de mulheres em situação de violência sexual [livro eletrônico] / Andressa Boza de Melo, Rafaela Gessner Lourenço, Vanessa Bertoglio Comasseto Antunes de Oliveira. --

1. ed. -- Curitiba, PR : Ed. dos Autores, 2025.  
 PDF

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-01-44180-1

1. Abuso sexual 2. Atenção Primária à Saúde (APS)  
 3. Educação em saúde 4. Mulheres - Saúde e higiene  
 5. Mulheres - Vítimas de violência 6. Profissionais da saúde 7. São José dos Pinhais (PR) - Aspectos de saúde 8. Saúde pública I. Lourenço, Rafaela Gessner. II. Oliveira, Vanessa Bertoglio Comasseto Antunes de. III. Título.

25-267975

CDD-362.76

**Índices para catálogo sistemático:**

1. Violência sexual : Vítimas : Problemas sociais  
 362.76

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

CDL



9 786501 441801

# Sumário

Apresentação.....	4
Identificação.....	7
Acolhimento.....	17
Procedimentos.....	26
Encaminhamentos.....	32
Orientações.....	34
Agendamentos.....	38
Referências.....	41

**“Mulher, neste guia, se define por pessoa que, independente do sexo biológico, se autoidentifica como mulher”.** (Lando; Souza, 2020)

CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS

# Apresentação

Este guia é um produto técnico desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Prática do Cuidado em Saúde (PPGPCS) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e é destinado ao Atendimento de Mulheres em Situação de Violência Sexual. Sua finalidade é melhorar a atenção à saúde da mulher na Atenção Primária em Saúde (APS).

**Entende-se que, independente de qual serviço seja a porta de entrada para o atendimento às mulheres em situação de violências sexuais, os procedimentos devem obedecer a uma mesma lógica, seguindo orientações pré-definidas e cada serviço torna-se corresponsável pelo desfecho e encaminhamentos posteriores.**

Este guia foi feito para o profissional de saúde que atende mulheres na APS e apresenta a sistematização do atendimento em saúde às mulheres em situação de violência na abordagem da humanização do cuidado, acolhimento, capacidade de escuta e de sigilo para que, além de prestar o atendimento, o profissional de saúde possa evitar a revitimização.

Esta produção técnica foi orientada pela Enfermeira Doutora Rafaela Gessner Lourenço e pela Enfermeira Doutora Vanessa Bertoglio Comasseto Antunes de Oliveira, docentes do PPGPCS da UFPR, e está ancorada no referencial metodológico do Design Instrucional Contextualizado, no modelo ADDIE.

O cenário que motivou o desenvolvimento deste produto é o Município de São José dos Pinhais e a expectativa é de que o material possa contribuir para um atendimento inclusivo e sensível às necessidades específicas da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

(Brasil, 2015; Paraná, 2017)



## ESTATUTO DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO

**ARTIGO 5º:** A livre orientação sexual e identidade de gênero constituem direitos fundamentais.

**ARTIGO 31º:** Transgêneros e intersexuais tem direito à livre expressão de sua identidade de gênero.

**ARTIGO 45º:** É proibida qualquer discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero em hospitais, postos de saúde e consultórios médicos ou congêneres, tanto na esfera pública como na privada.

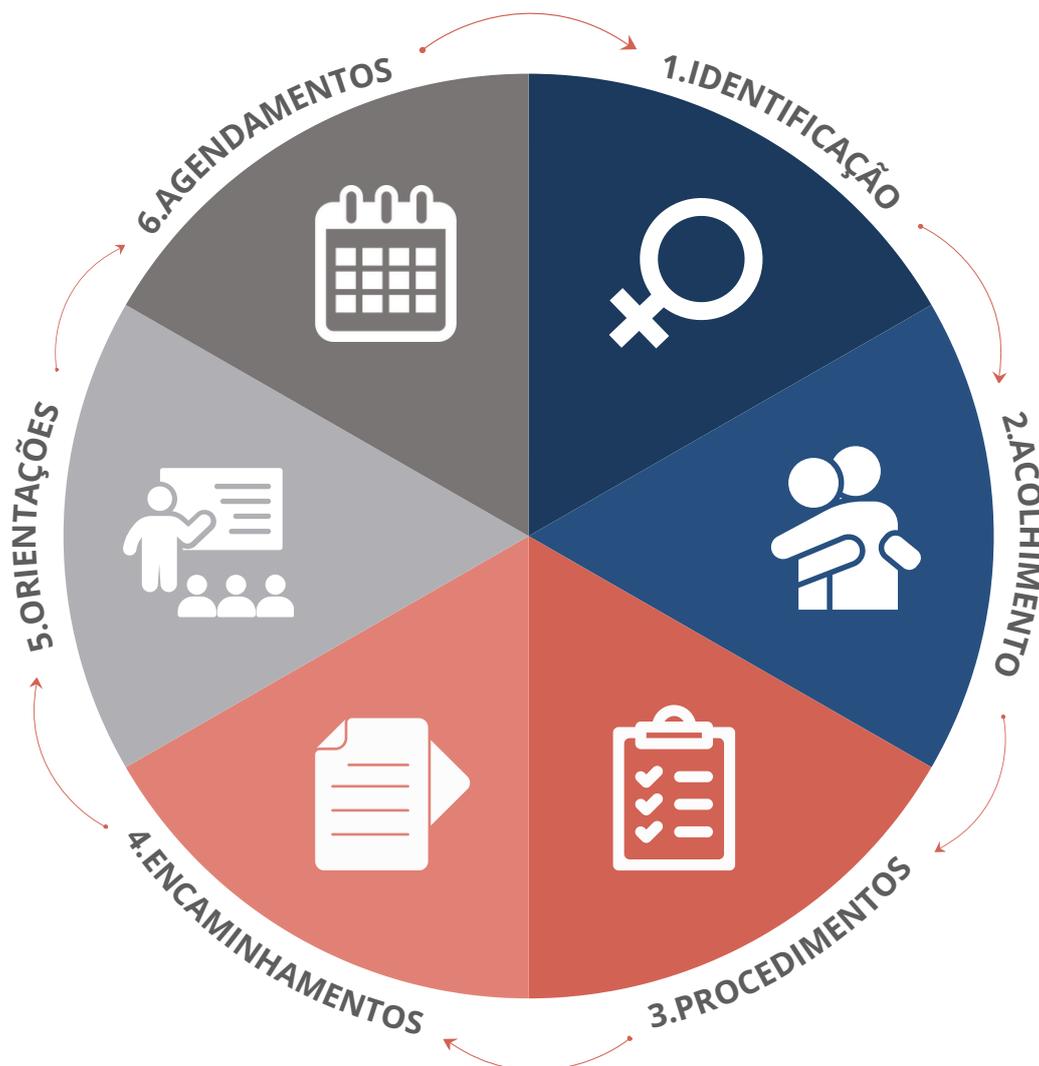
(Brasil, 2024a)

[CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS](#)



# Você, profissional de saúde, está atendendo uma mulher que revelou ter sido vítima de violência sexual?

Confira passos importantes para este atendimento, clique nos ícones e saiba mais!



---

## ♀ Identificação

Você percebeu uma dessas definições de violência sexual no relato que recebeu?

Ato sexual e tentativa de obtenção de ato sexual sem consentimento.

Comentários ou insinuações de teor sexual indesejado.

Estupro dentro de um relacionamento ou cometido por cônjuge.

Abuso sexual de pessoa com incapacidade física ou mental.

ATENDA EM SIGILO



Na **revelação ou denúncia recebida**, foram mencionados fatos que remetem a?

## **Estupro**

Forçar alguém a ter relações sexuais ou atos sexuais contra sua vontade e sem seu consentimento. Inclui penetração vaginal, anal ou oral bem como outras formas de contato sexual forçado.

(Duarte, 2024, não p.)



Na **revelação ou denúncia recebida**, foram mencionados fatos que remetem a?

### **Violência Sexual mediante fraude**

Quando se obtém consentimento para o ato sexual por meio de engano ou falsas promessas. Inclui fingir ser o parceiro íntimo, utilizar informações falsas para conseguir o ato e quando ocorre quebra de confiança e do consentimento genuíno da vítima.

(Duarte, 2024, não p.)



Na **revelação ou denúncia recebida**, foram mencionados fatos que remetem a?

## Importunação Sexual

Comportamentos sexuais indesejados ou invasivos que causam desconforto, medo ou constrangimento à vítima. Inclui gestos, comentários, toques ou avanços sexuais não desejados tanto em espaço público como privado. Viola limites pessoais e o consentimento da vítima.

(Duarte, 2024, não.p.)



Na **revelação ou denúncia recebida**, foram mencionados fatos que remetem a?

### **Pomografia de Vingança**

Divulgação não autorizada de imagens íntimas de outra pessoa sem seu consentimento. Inclui constrangimento, humilhação, assédio e até mesmo impactos profissionais e pessoais duradouros.

(Duarte, 2024, não p.)

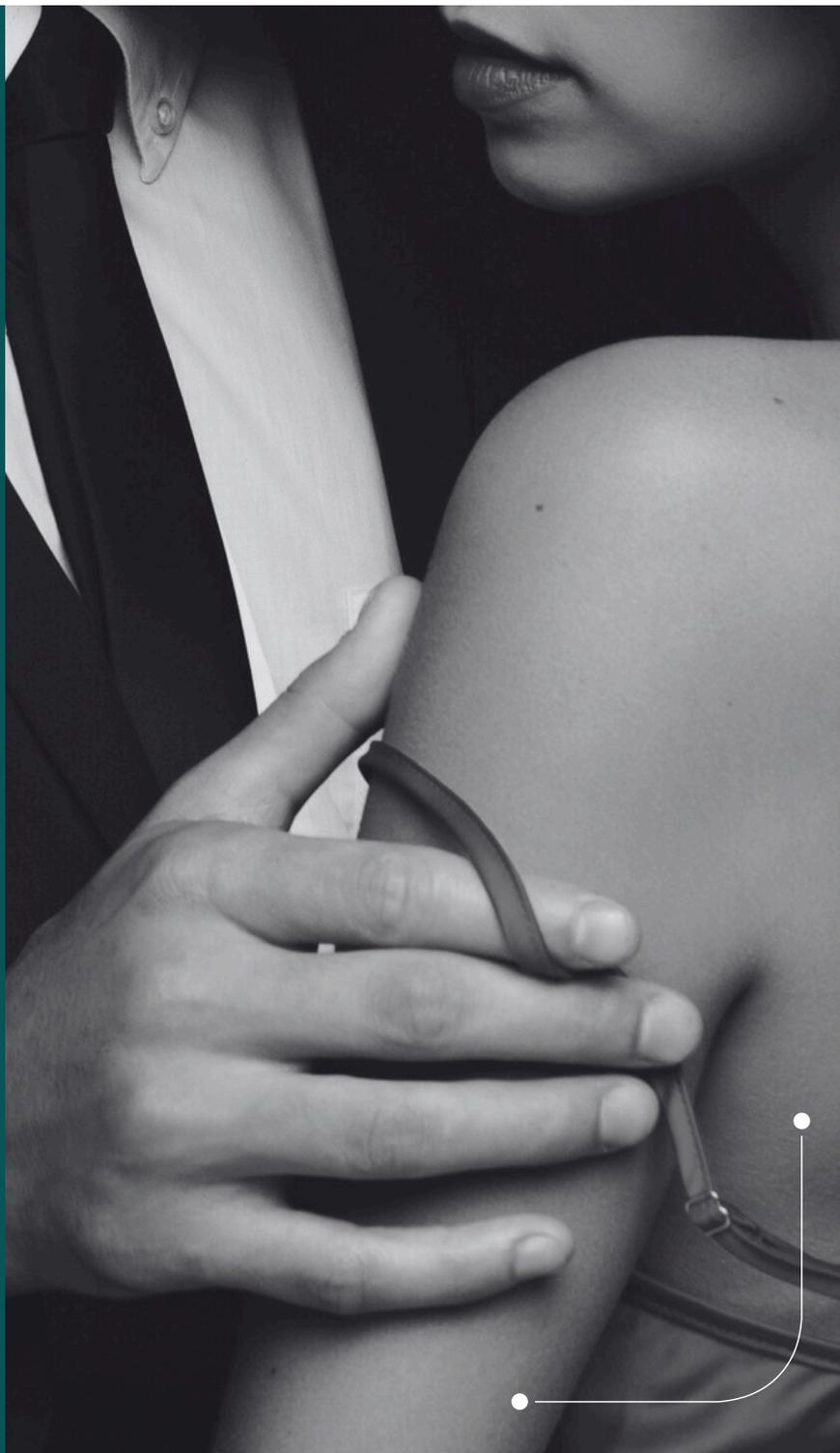


Na **revelação ou denúncia**  
**recebida**, foram mencionados fatos  
que remetem a?

### Registro não autorizado da Intimidade Sexual

Gravação ou registro de atos sexuais sem o consentimento das partes envolvidas. Inclui filmar ou fotografar e depois fazer divulgação não autorizada destas imagens violando a privacidade das vítimas.

(Duarte, 2024, não p.)

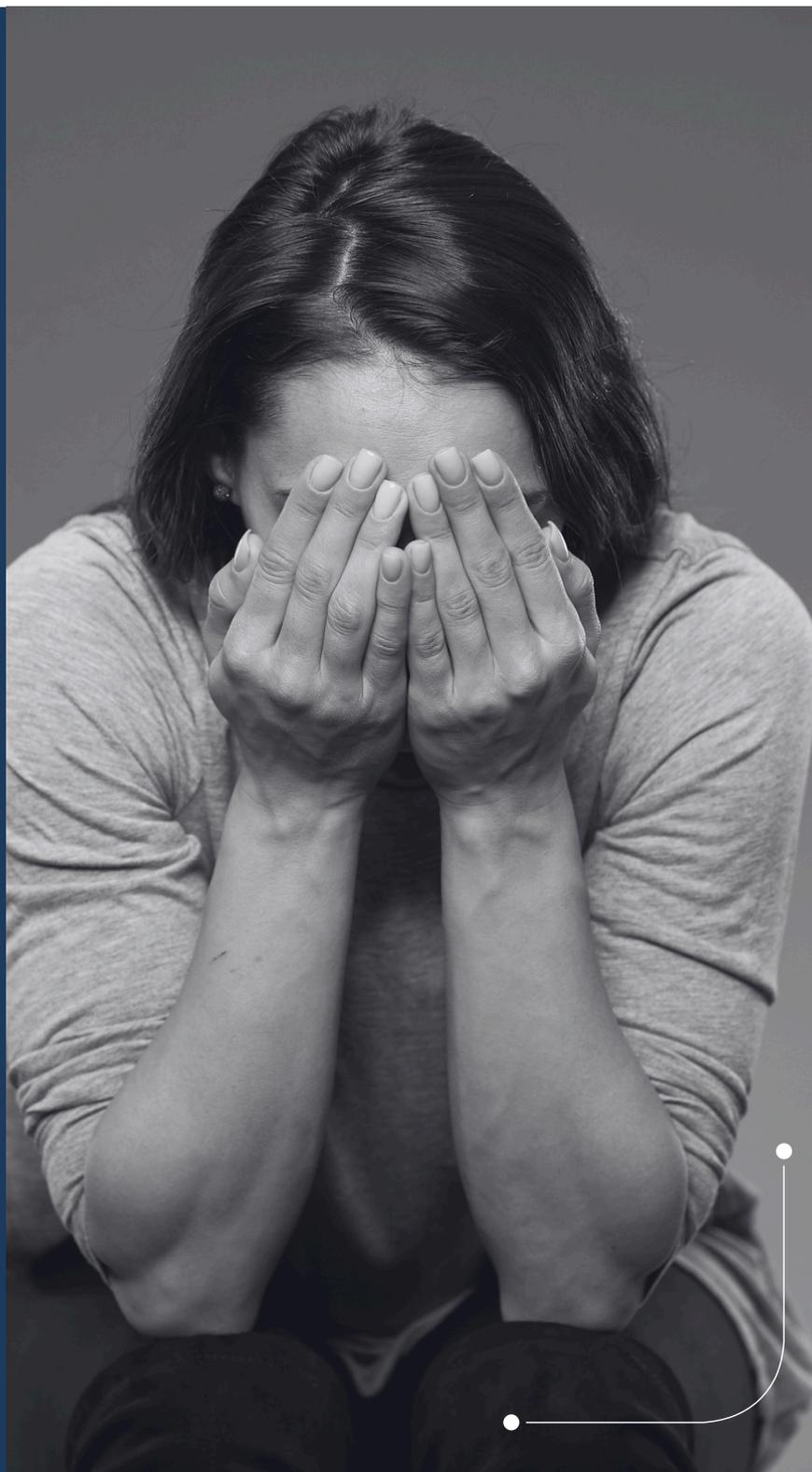


Na **revelação ou denúncia recebida**, foram mencionados fatos que remetem a?

## **Assédio Sexual**

Baseada no gênero envolve avanços sexuais indesejados, propostas sexuais, comentários, gestos ou outros comportamentos sexuais não desejados ou não solicitados que criam um ambiente intimidante, hostil ou ofensivo para a vítima. Inclui ocorrência em locais de trabalho, instituições de ensino, templos religiosos, espaços públicos ou outras configurações.

([Duarte, 2024, não p.](#))



Na **revelação ou denúncia recebida**, foram mencionados fatos que remetem a?

### **Estupro Corretivo**

É uma forma específica de violência sexual em que uma pessoa é estuprada ou agredida sexualmente com o objetivo de puni-la ou corrigir sua orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero. É uma manifestação extrema de homofobia, transfobia e misoginia. Viola direitos humanos das vítimas.

(Duarte, 2024, não p.)



Na **revelação ou denúncia recebida**, foram mencionados fatos que remetem a?

## Estupro de Vulnerável

Ocorre quando se pratica atos sexuais com uma pessoa que não tem capacidade de consentir seja devido a sua idade, condição mental ou física, embriaguez ou outra circunstância que a torne vulnerável. Inclui pessoas com deficiência mental e pessoas em uso de substâncias psicoativas. Explora a vulnerabilidade das vítimas.

(Duarte, 2024, não p.)  
(Brasil, 1940, não p.)



# acolha e oriente

Após identificar os fatos, é imprescindível a orientação e o acolhimento. Mostre que você está ouvindo o relato atentamente e acolha sem julgamento, **escute!**

(Instituto Maria da Penha, 2023)

[CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS](#)



## Acolhimento

É fundamental que as mulheres atendidas em sua unidade de saúde se sintam acolhidas. Transmita **compreensão** e **respeito** sem julgamento de valor ou discriminações no momento da escuta ativa.

### Acredite na palavra dela!

Não faça perguntas sobre detalhes da violência sofrida por curiosidade

Não conduza o atendimento para um viés religioso

Não mencione seu conceito moral

Não remeta culpa

(Brasil, 2024b)

[CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS](#)

# proteja



# Escute sem julgamento

Mesmo quando a violência não deixar marcas ou vestígios visíveis no corpo.

(Melo *et al.*,2024)

# você sabia?

81% DAS  
MULHERES NÃO  
PROCURARAM  
ATENDIMENTO  
EM SAÚDE APÓS  
ESTUPRO E PELO  
MENOS 27%  
DESTAS  
MULHERES  
DECLARARAM  
NÃO SABER  
ONDE PROCURAR  
ATENDIMENTO

(Instituto Patrícia Galvão, 2022)



ARTIGO DA  
AUTORA

(Melo *et al.*, 2024)

CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS

CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS



ACESSE OS DADOS

# você sabia?

A **LEI MARIA DA PENHA** PREVÊ CRIMES DE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER. A LEI CONSIDERA A VIOLÊNCIA SEXUAL COMO UMA DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO?

(Instituto Maria da Penha, 2023)



CONHEÇA MAIS

CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS

NO PARANÁ UM ESTUDO REALIZADO ENTRE 2018 E 2022 REGISTROU QUE O **MAIOR NÚMERO DE CASOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL APLICADO À MULHERES OCORREU POR PESSOAS CONHECIDAS DAS VÍTIMAS**

(Silva; Yu; Piovezani, 2024)



APONTE A CÂMERA

CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS

# Por isso, tenha empatia e **não julgue** a história que ela teve coragem em compartilhar **COM VOCÊ**

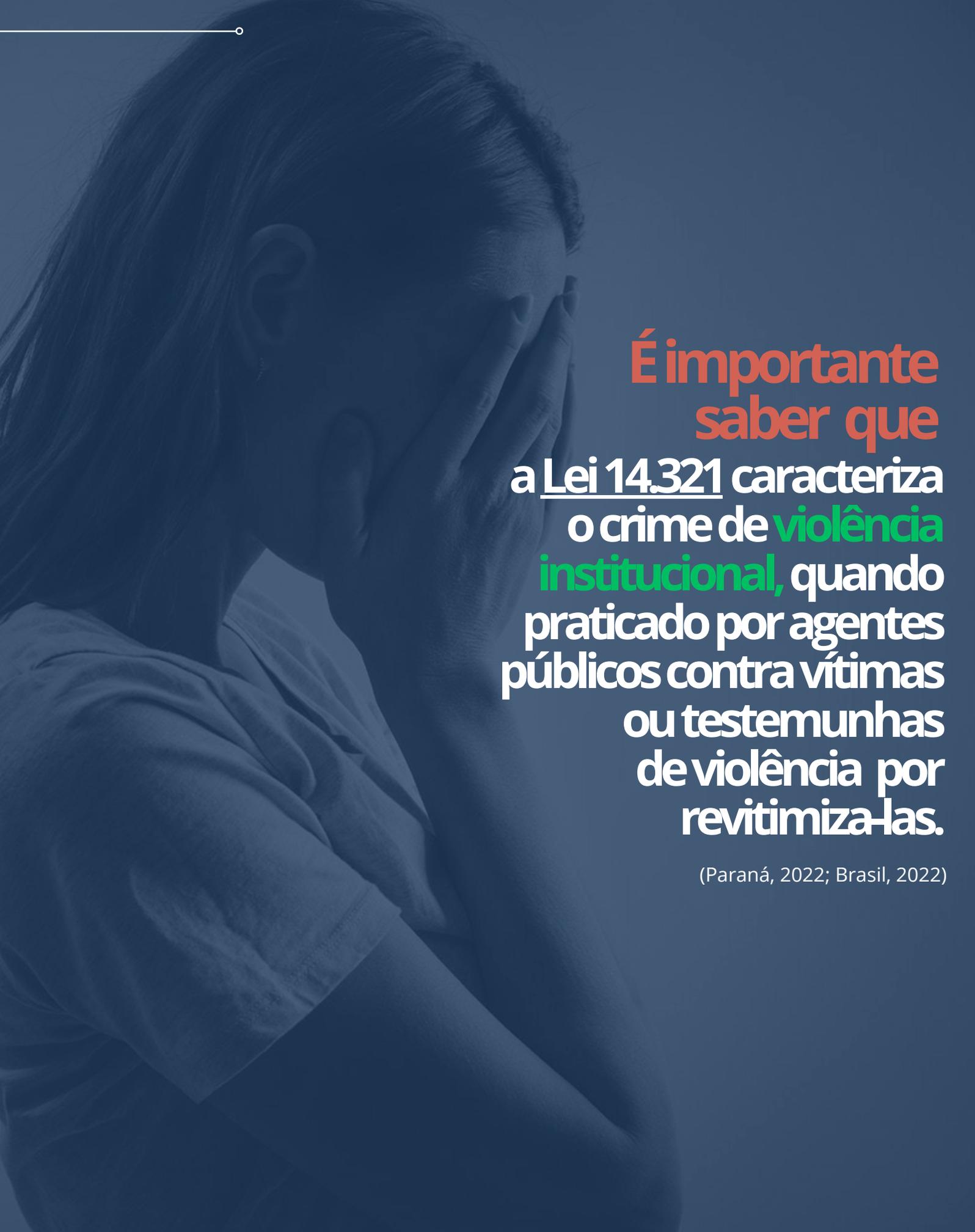
Pedir para que a mulher repita detalhes diversas vezes poderá fazer com que ela reviva a violência sofrida e passe pelo processo de revitimização.

O importante é **fazer o atendimento em saúde e colher somente os dados necessários** para o seu atendimento, e para proceder a profilaxia e encaminhamentos previstos nos protocolos estabelecidos.

(Barbosa *et al.*, 2024)

[CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS](#)





É importante  
saber que  
a Lei 14.321 caracteriza  
o crime de **violência  
institucional**, quando  
praticado por agentes  
públicos contra vítimas  
ou testemunhas  
de violência por  
revitimiza-las.

(Paraná, 2022; Brasil, 2022)

## Dica: não interrompa uma revelação

Concentre-se em informar sobre os canais de denúncia, respeite o tempo de cada mulher e sua decisão em denunciar ou não o agressor.

**Se alguma criança ou adolescente estiver também em risco, notifique o Conselho Tutelar.**



ESCANEE

CONTATOS CONSELHO TUTELAR  
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

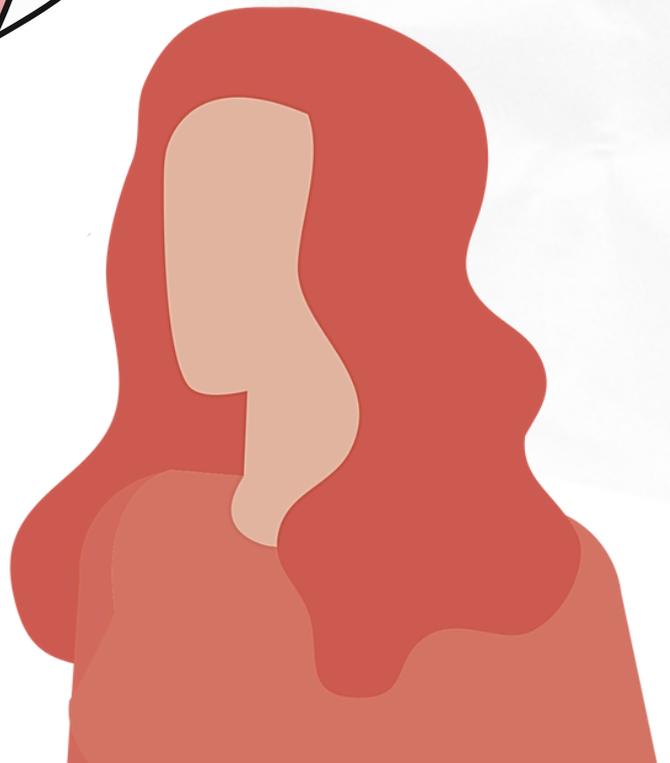
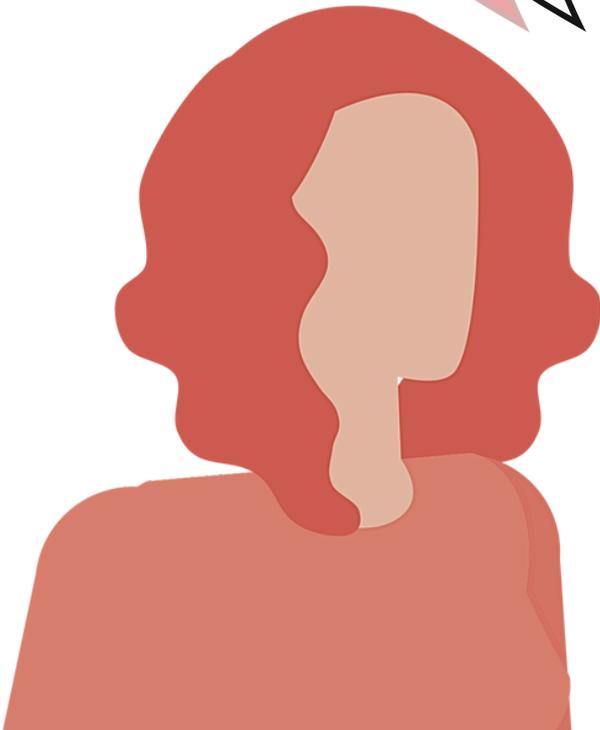
CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS

No momento do relato, é importante expressar algo em relação ao que está sendo ouvido, **que tal estas dicas?**

É normal se sentir assim diante de uma situação como esta.

Não foi sua culpa, nós vamos cuidar de sua saúde agora.

Sinto muito que você tenha passado por isto.



# Esperem o término do relato e **agradeça a confiança**, não faça perguntas desnecessárias

Seu papel não é de investigar o crime e sim de acolher e prestar atendimento em saúde a vítima. O foco de seu atendimento deve ser a saúde física e emocional da mulher, então priorize realizar os encaminhamentos corretos agindo com profissionalismo e sensibilidade.

**Verifique como ela se sente**

**Esclareça suas dúvidas**

**Explique os procedimentos**

(Ordem dos Advogados do Brasil/Seção Rio de Janeiro, 2023)

## **Procedimentos Imediatos**

É necessário saber o período da violência sexual ocorrida e quanto tempo se passou até a busca por atendimento.

Durante o relato é necessário atenção para:

**Ouvir sem julgamento e concentração para coletar informações pertinentes**

**Demonstrar apoio e confiança**

**Verificar se a violência sexual ocorreu em até 72 horas da busca pelo atendimento**

**Verificar se violência sexual ocorreu após 72 horas da busca pelo atendimento**

(Paraná, 2017)

[\*\*CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS\*\*](#)



# Se a violência sexual ocorreu em até 72 horas da busca pelo atendimento, você deve:

Encaminhar ao Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC/UFPR) com a maior brevidade possível!

**REALIZAR A CONTRACEPÇÃO DE EMERGÊNCIA CONFORME PROTOCOLO ESTADUAL** após analisar idade fértil e uso regular de contraceptivo, se houve conjunção carnal ou contato com material biológico, entre outros fatores.

(Paraná, 2017)



ESCANEE

CONSULTE O PROTOCOLO ESTADUAL

CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS



**Você pode avisar sobre o encaminhamento ao Serviço de Emergência do CHC/UFPR através do contato: (41) 3360-1800 e pedir o ramal 6185**



Rua General Carneiro, 181  
Alto da Glória, Curitiba - PR  
Prédio da Maternidade (Anexo A)

# Confira o Método de Anticoncepção de Emergência Hormonal

## Métodos de Anticoncepção de Emergência Hormonal

Método	Dose	Vias	Posologia
Levonorgestrel (Primeira escolha)	0,75mg de levonorgestrel	Oral	02 comp. em dose única
	1,5mg de levonorgestrel		01 comp. em dose única
Anticoncepcionais hormonais orais combinados (segunda escolha)	0,05mg de etinil-estradiol + 0,25mg de levonorgestrel/comp.	Oral	02 comp. 12/12 hs (total de 04 comp.)
	0,03mg de etinil-estradiol + 0,15mg de levonorgestrel/comp.		04 comp. 12/12 hs (total de 08 comp.)

Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes: Norma Técnica, 2012.

A pessoa vítima de abuso sexual deve ser orientada quanto ao uso de preservativos nas relações sexuais subsequentes à violência até que sejam descartadas possíveis contaminações. No momento do atendimento emergencial a pessoa pode não dispor de interesse em ouvir sobre atividade sexual futura, desta forma, poderá receber apoio e informação nos atendimentos posteriores nas Unidades de Atenção Primária à Saúde ou no Hospital de Referência.

(Paraná, 2017, p.17)

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS](#)

### Oriente a vítima!

**Não tomar banho, não lavar as mãos, não cortar as unhas e não lavar as roupas.**

**Esta conduta é muito importante para preservar os vestígios do crime na hora da coleta de material biológico para os exames periciais.**

# Se a violência sexual ocorreu após 72 horas da busca pelo atendimento, você deve:

**SOLICITAR EXAMES DE DIAGNÓSTICO VIA UNIDADE DE SAÚDE, FAZER ENCAMINHAMENTOS NO MUNICÍPIO E AGENDAR RETORNOS:**

**Solicitar exames de sangue para:**

- HIV
- Hepatite B (HbsAG e anti Hbs)
- Hepatite C (anti HCV)
- Sífilis
- $\beta$  HCG (para mulheres em idade fértil)
- TIG - Teste rápido de gravidez
- TR\_ Testes rápidos disponíveis junto a equipe de enfermagem.

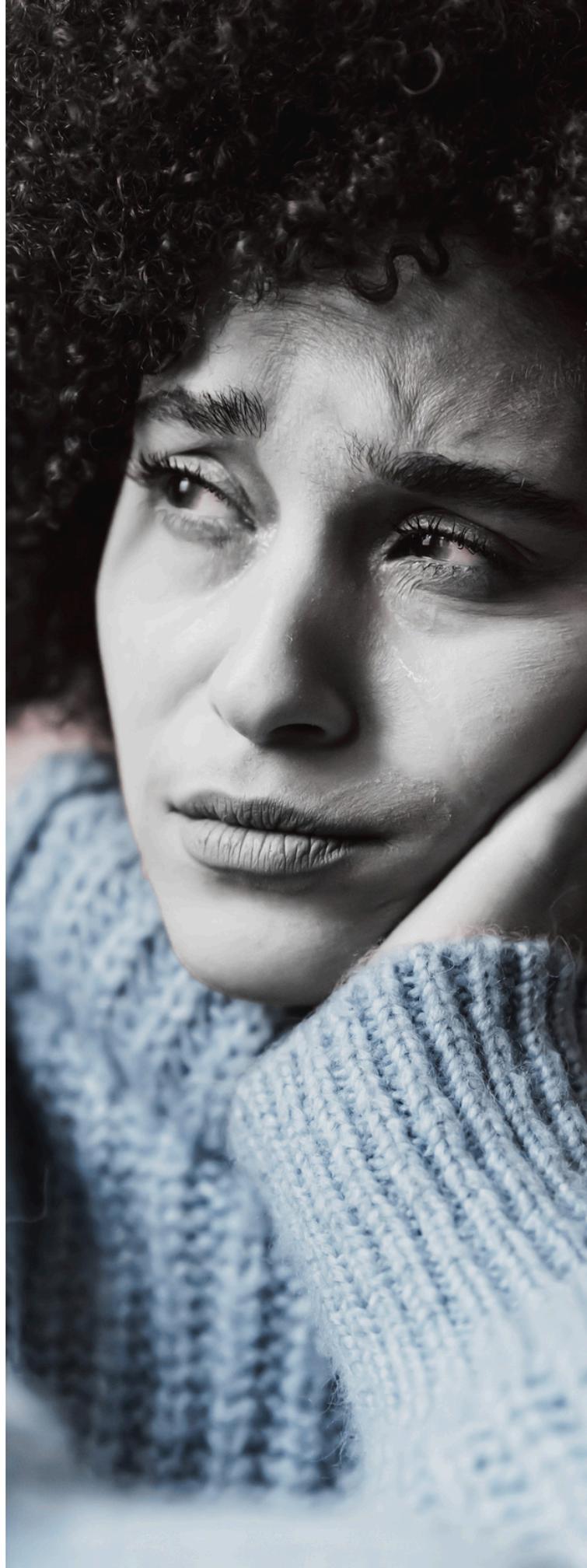
(São José dos Pinhais, 2025 )



**ACESSE A FICHA DE RISCO SOCIAL**

**LEIA O QR CODE**

**CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS**



# Aborto Legal

Em caso de ABORTO em decorrência de violência sexual o tempo limite para interromper a gestação são 20 semanas, ou 22 semanas caso o feto pese menos de 500 gramas.

Nos casos de violência sexual/estupro, a realização deste abortamento não se condiciona a decisão judicial, não havendo exigência de alvará ou autorização, mas a presunção da veracidade da mulher e da adolescente.

**AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL QUE OPTAREM POR INTERROMPER GESTAÇÃO DECORRENTE DA VIOLÊNCIA SOFRIDA DEVEM SER ENCAMINHADAS AO COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, EM CURITIBA-PR, QUE É REFERÊNCIA PARA OS ATENDIMENTOS NESTES CASOS.**

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM/DPE-PR)

(Paraná, 2020)



ESCANEIE AQUI

ACESSE A CARTILHA  
COM TODAS AS  
ORIENTAÇÕES

CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS

**É UM DIREITO DA MULHER  
SABER QUE PODE ENTREGAR  
O RECÉM-NASCIDO PARA  
ADOÇÃO**

(Paraná, 2024)

**ACESSE A CARTILHA DE  
ENTREGA VOLUNTÁRIA E  
COMPARTILHE COM QUEM  
PRECISAR**



LEIA O QR CODE

CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS

# A VÍTIMA DESEJA DENUNCIAR?

**SE SIM, ELA PRECISA PROCURAR A DELEGACIA DA MULHER PARA ABERTURA DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Av. Sen. Souza Naves, 484  
Centro, São José dos Pinhais - PR  
Contato: (41) 3753-2050

Encaminhe a vítima adulta aos hospitais de referência em violência sexual, em Curitiba, com a maior brevidade possível para garantir a profilaxia das infecções sexualmente transmissíveis

## **COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS (CHC)**

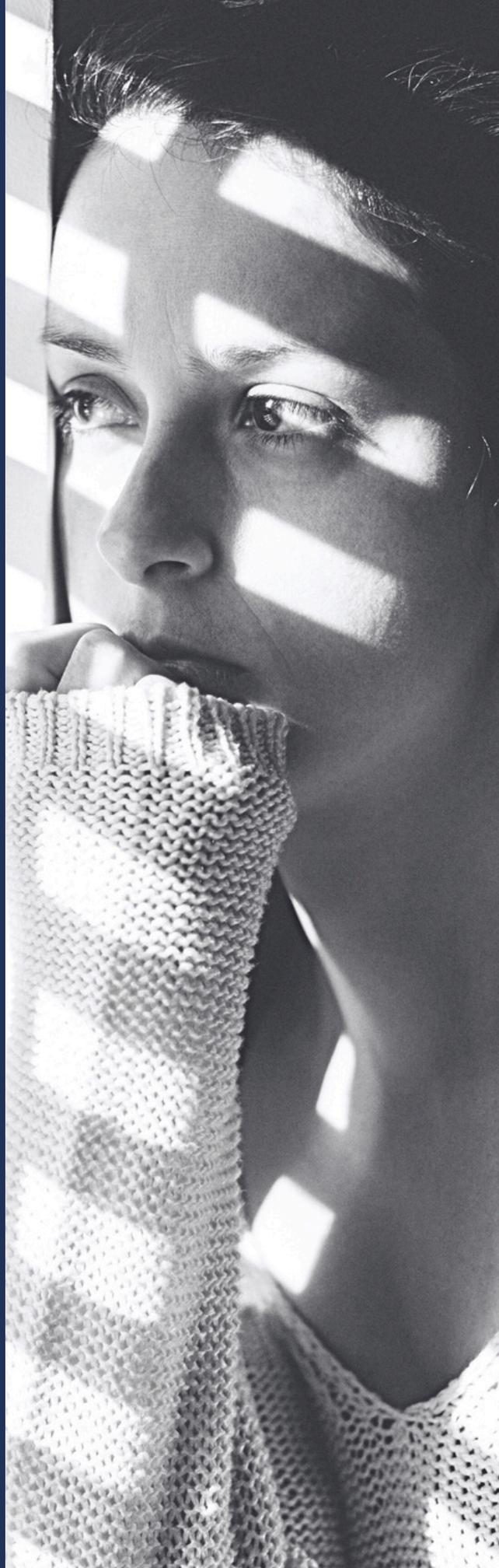
Rua General Carneiro, 181  
Alto da Glória, Curitiba - PR  
Contato: (41) 3360-1800

## **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MACKENZIE (HUM)**

Alameda Augusto Stelfeld, 1908  
Bigorriho, Curitiba - PR  
Contato: (41) 3240-5000

## **COMPLEXO HOSPITALAR DO TRABALHADOR (HT)**

Isaac Guelmann, 501  
Novo Mundo, Curitiba - PR  
Contato: (41) 3212-5700



# É um direito da mulher denunciar ou não o agressor

## Encaminhamentos

A mulher deve ser atendida, mesmo sem abrir boletim de ocorrência

Retorno à Unidade Básica de Saúde de referência da vítima e no Serviço de Especialidades

Encaminhar registro no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) para epidemiologia

Agendar novos exames para ISTs dentro dos prazos preconizados

Ambulatório Sentinela



## **Orientações**

# CONHEÇA O FLUXO DE ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

1- Acesse o portal da Prefeitura Municipal  
de São José dos Pinhais

2- Clique em Secretaria de Saúde

3- Clique em Ambulatório Sentinela



**ESCANEE AQUI**

**ACESSE AS  
ORIENTAÇÕES  
DO AMBULATÓRIO  
SENTINELA DE  
SÃO JOSÉ DOS  
PINHAIS**

**CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS**



# AMBULATÓRIO SENTINELA

O AMBULATÓRIO SENTINELA ATENDE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL COM RELATO DE EPISÓDIOS OCORRIDOS EM QUALQUER FASE DA VIDA, DEVIDO AO SOFRIMENTO EMOCIONAL DECORRENTE DA VIOLÊNCIA SEXUAL SOFRIDA, PARA TRATAMENTO PSICOLÓGICO E MULTIDISCIPLINAR SEM NECESSIDADE DE EMISSÃO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA.

## COMO POSSO ENCAMINHAR?

- VIA E-MAIL COM FICHA DE RISCO SOCIAL DEVIDAMENTE PREENCHIDA.
- DESCREVA TUDO QUE FOR NECESSÁRIO PARA EVITAR QUE A VÍTIMA TENHA QUE CONTAR NOVAMENTE OS FATOS JÁ RELATADOS.

(São José dos Pinhais, 2025)

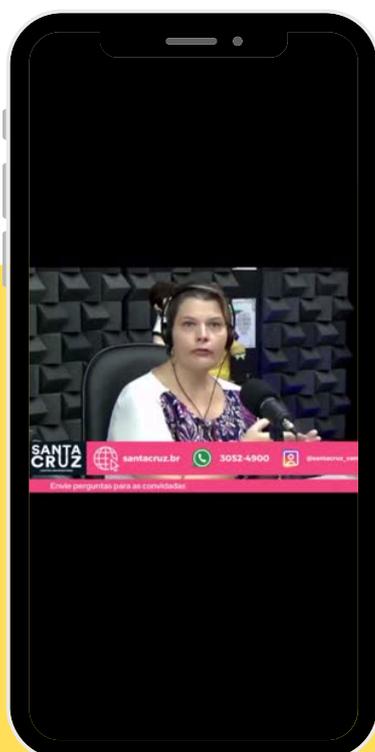
 (41)98788-5623

 (41)3283-6410



ACESSE A FICHA  
DE RISCO SOCIAL

CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS



## ACESSE O PODCAST COM A EQUIPE!

Universe Talks – Podcast Santa Cruz Centro  
Universitário (Março de 2025)

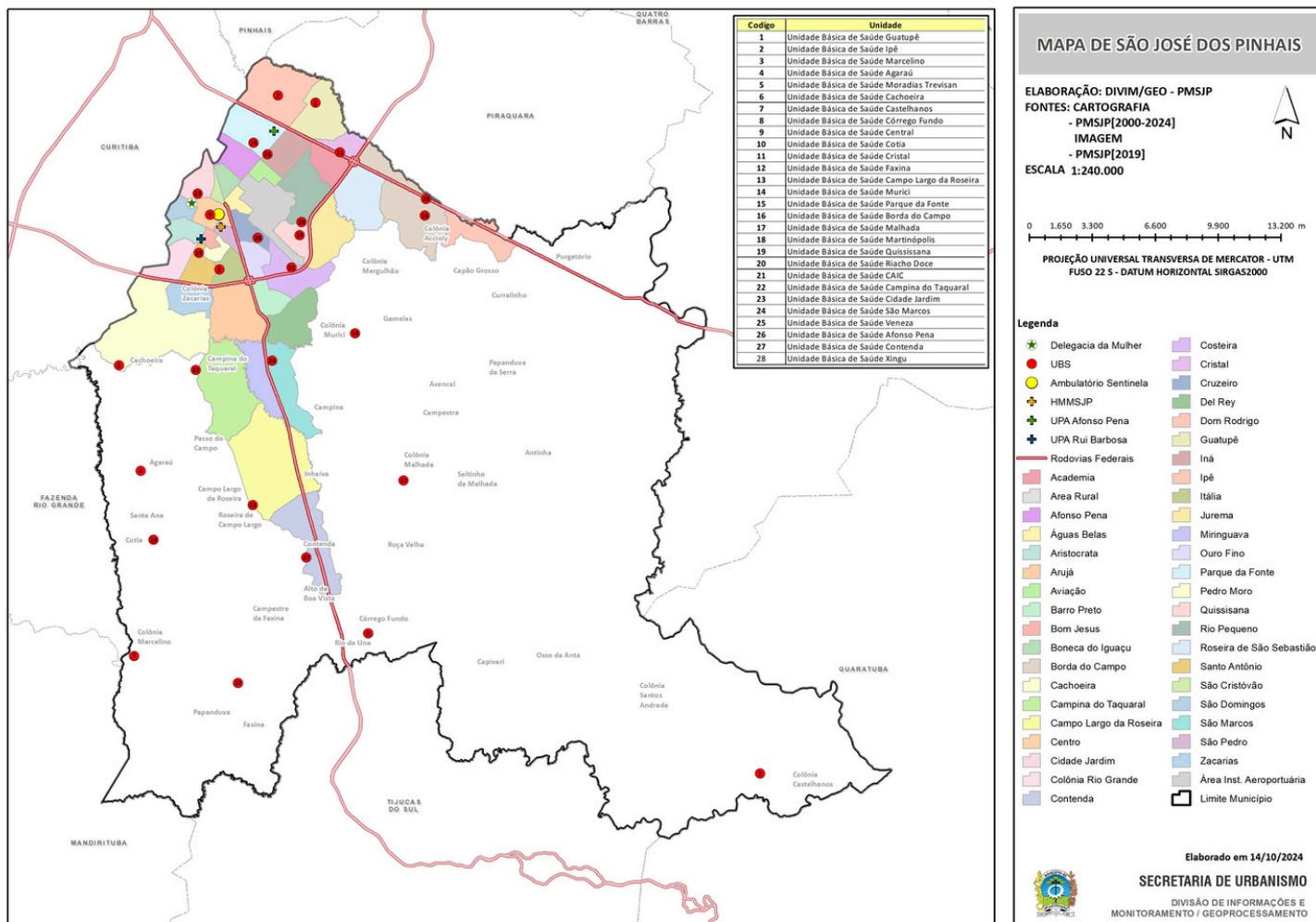
Violência Sexual, vamos conversar sobre isso?

Participantes: Andressa de Melo, Silvana de  
Araújo e Maria Fernanda Temporal.

CLIQUE AQUI E  
ASSISTA

# VOCÊ CONHECE AS UNIDADES DE ATENDIMENTO QUE PODEM AJUDAR A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR?

[CLIQUE AQUI PARA ABRIR O MAPA](#)



LEIA O QR CODE

SERVIÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

[CLIQUE AQUI E SAIBA MAIS](#)

# PARA RELAÇÃO SEXUAL **CONSENTIDA** COM POTENCIAL DE RISCO PARA INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, POR TER ACONTECIDO **SEM** **PROTEÇÃO**

**Quando há risco para ISTs, mas não há interpretação da vítima em ter sofrido violência sexual.**

A PEP (Profilaxia Pós-Exposição) pode ser indicada para relações sexuais consentidas sem o uso de preservativo ou com rompimento do mesmo.

## **Encaminhe para o NUTES**

Núcleo Municipal de Testagem  
e Aconselhamento em Saúde

Rua Veríssimo Marques, 1066

Centro, São José dos Pinhais – PR.

Telefone: (41) 98807-6693 / (41) 98508-2599

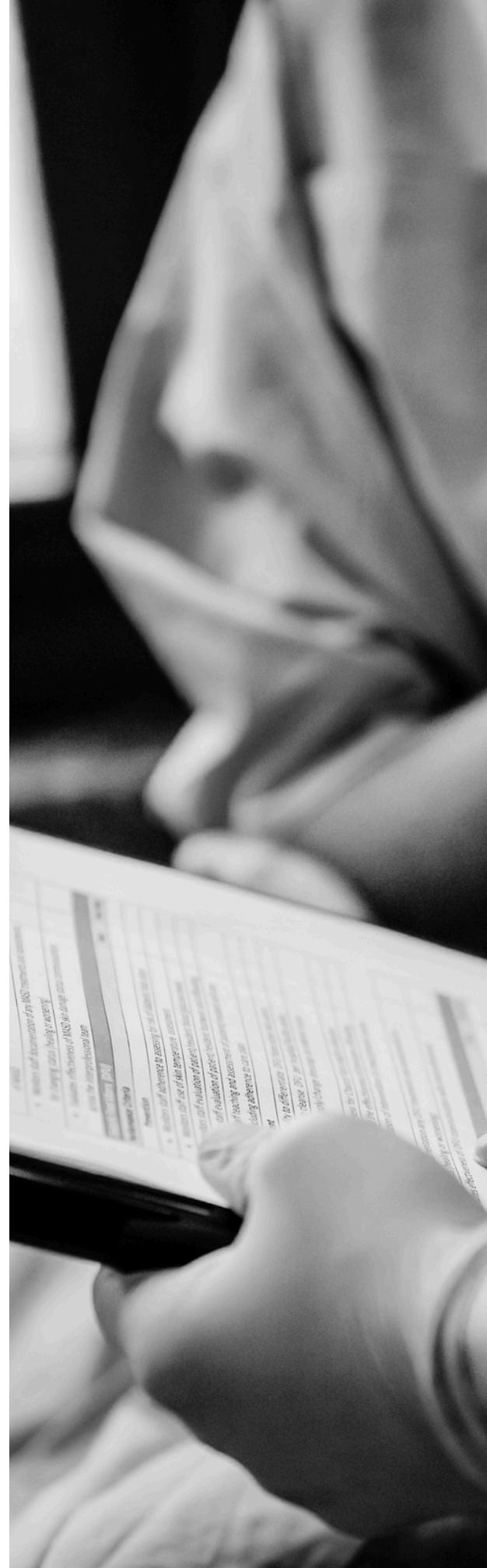


ESCANEIE

**CONFIRA O PROTOCOLO CLÍNICO E  
DIRETRIZES TERAPÊUTICAS PARA PrEP,  
DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

(Brasil, 2025)

**CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS**



# Agendar um retorno de atendimento na Unidade de Saúde

1. Encaminhar para **APLICAÇÃO DE VACINA HPV4**, se a vítima tiver entre 15 e 45 anos de idade.
  - Veja Nota Técnica N° 101/2024 -CGICI/DPNI/SVSA/MS
2. Encaminhar **FICHA DE RISCO SOCIAL** para **AMBULATÓRIO SENTINELA**, solicitando agendamento para tratamento psicológico.
  - E-mail: [ambulatorio.sentinel@sjp.pr.gov.br](mailto:ambulatorio.sentinel@sjp.pr.gov.br)
  - Contato: (41) 3283-6410 ou (41) 98788-5623
3. Realizar **EXAMES PERIÓDICOS** e encaminhar para **ESPECIALIDADES**, se necessário.
4. Encaminhar **FICHA DO SINAN** para **DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA**
  - Contato: (41) 3299-8773

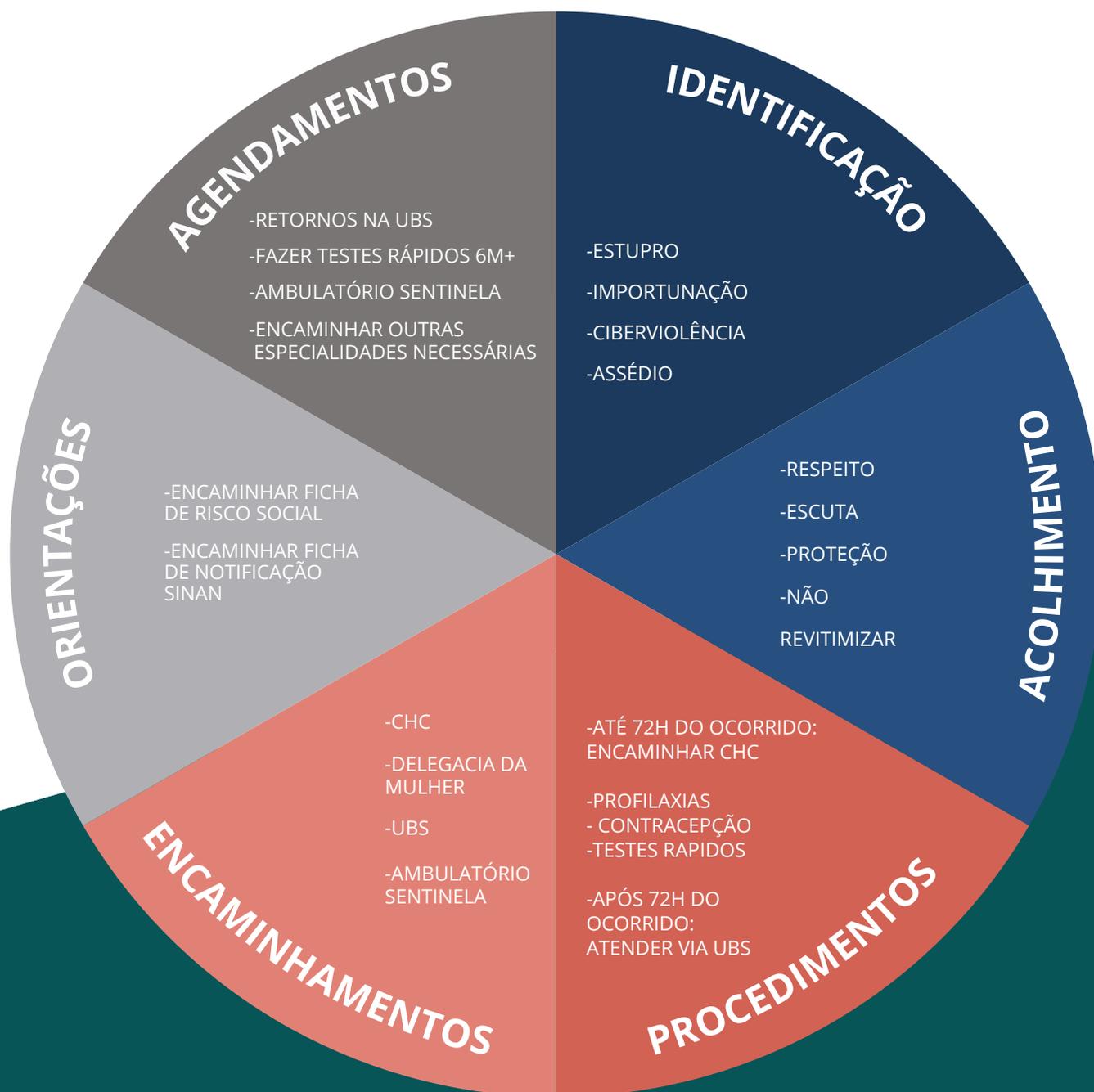
(Brasil, 2024c)

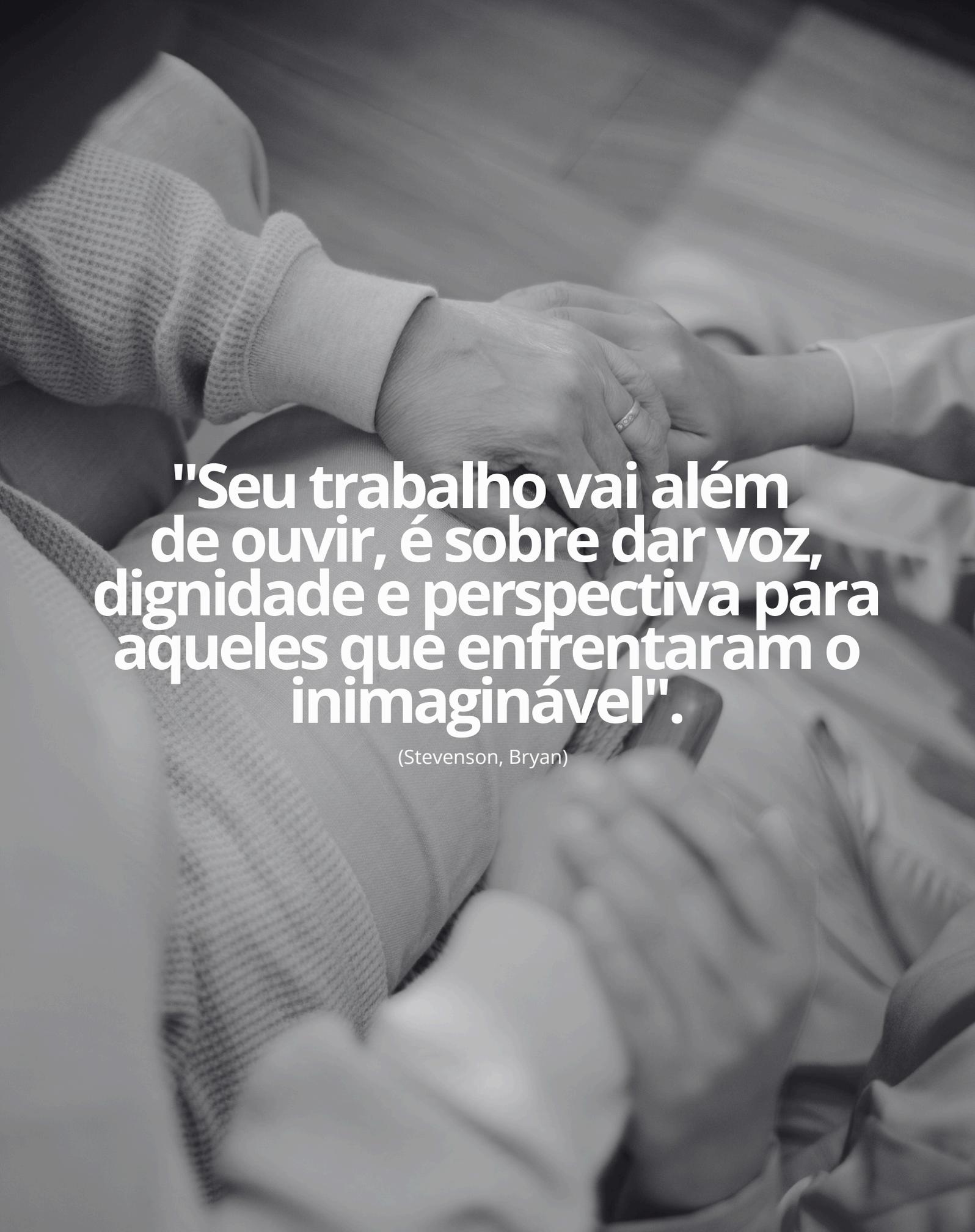
**CLIQUE AQUI  
E SAIBA MAIS**



# ACESSO RÁPIDO AO GUIA

 [Clique aqui e imprima esta página e utilize no seu dia a dia](#)





**"Seu trabalho vai além  
de ouvir, é sobre dar voz,  
dignidade e perspectiva para  
aqueles que enfrentaram o  
inimaginável".**

(Stevenson, Bryan)

# REFERÊNCIAS



- BARBOSA, V. R. A., *et al.* Revitimização da mulher em situação de violência sexual: rota crítica e desafios na rede intersetorial. **Rev Eletr Minist Público Est Piauí** [online]; v. 04, n. 02, p.:265-280, 2024. Disponível em: <https://www.mppi.mp.br/internet/wp-content/uploads/2025/02/15-Revitimizacao-da-mulher-em-situacao-de-violencia-sexual-rota-critica-e-desafios-na-rede-intersectorial.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- BRASIL. Presidência da República. Decreto-Lei n.2.848, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n.112, 31 dez. 1940. Seção 1, p. 23911.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Justiça. **Norma técnica: atenção humanizada às pessoas em situação de violência sexual com registro de informações e coleta de vestígios**. Brasília, DF: Ministério da Saúde. 2015. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/bvsms/resource/pt/biblio-1426902>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- BRASIL. Presidência da República. Lei n.14.321, de 31 de março de 2022. Altera a Lei n.13.869, de 5 de setembro de 2019, para tipificar o crime de violência institucional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n.63, 01 abr. 2022. Seção, p.1.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Projeto de Lei do Senado nº 2.667, de 2024**. Institui o Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero [recurso eletrônico]. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2024a. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2444989](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2444989). Acesso em: 12 mar. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica Conjunta nº 264/2024 - CGESMU/DGCI, DESCO e DEPPROS/SAPS/MS**. Dispõe sobre o atendimento de mulheres vítimas de violência em ambiente privativo e individualizado nos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde, conhecidos como Sala Lilás [recurso eletrônico]. 2024b. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-conjunta-no-264-2024-cgesmu-dgci-desco-e-deppros-saps-ms.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota técnica conjunta nº 101/2024 -CGICI/DPNI/SVSA/MS**. Disponibiliza a vacina HPV4 para usuários de profilaxia pré-exposição (PrEP) de 15 a 45 anos [Recurso eletrônico]. 2024c. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-conjunta-no-101-2024-cgici-dpni-svsa-ms>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pré-Exposição (PrEP) Oral à Infecção pelo HIV**. [Recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2025. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pcdt\\_prep\\_oral\\_infeccao\\_hiv.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pcdt_prep_oral_infeccao_hiv.pdf). Acesso em: 12 mar. 2025.
- DUARTE, L. **Violência Sexual: O que é, Tipos, O que Fazer e Como Buscar Ajuda**. [Site]. 2024. Disponível em: <https://psicoter.com.br/violencia-sexual/>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- INSTITUTO MARIA DA PENHA (IMP). **Tipos de Violência** [Site]. 2023. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- INSTITUTO PATRICIA GALVÃO. **Violência contra as mulheres em dados: 81% das mulheres não procuram nenhum serviço de atendimento após estupro** [Site]. 2022. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/81-das-mulheres-nao-procuram-nenhum-servico-de-atendimento-apos-estupro/>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- LANDO, G. A.; SOUZA, C. F. A. de. O Direito à Autodeterminação da Identidade para além do Tradicional Binarismo de Gênero. **Caderno Gênero Divers** [online]; v. 6, n. 1, p.: 24-50, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/cgd.v6i1.32576>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- MELO, A. B. de, *et al.* Atenção à saúde das mulheres em situação de violência sexual: revisão integrativa. **Rev Enferm Atual - In Derme** [online]; v. 98, n. 4, p.: e024407, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.31011/reaid-2024-v.98-n.4-art.2376>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL / SEÇÃO RIO DE JANEIRO (OAB/RJ). **Cartilha de capacitação para atendimento às mulheres em situação de violência**. E-Book. 2023. 48p. Disponível em: [https://www.oabRJ.org.br/sites/default/files/cartilha\\_capacitacao\\_mulheres\\_situacao\\_violencia.pdf](https://www.oabRJ.org.br/sites/default/files/cartilha_capacitacao_mulheres_situacao_violencia.pdf). Acesso em: 12 mar. 2025.
- PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. **Protocolo para o atendimento às pessoas em situação de violência sexual**. 2. ed. Curitiba: SESA, 2017. Disponível em: [https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2020-04/protocolo\\_apsvs\\_ultimaversao.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/protocolo_apsvs_ultimaversao.pdf). Acesso em: 12 mar. 2025.
- PARANÁ. Defensoria Pública do Paraná. **O atendimento à mulher vítima de violência sexual e o direito ao aborto legal** [Recurso eletrônico]. 2020. Disponível em: <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Noticia/DPE-PR-lanca-cartilha-sobre-o-atendimento-mulher-vitima-de-violencia-sexual-e-o-direito-ao-aborto>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- PARANÁ. Ministério Público do Paraná. **Caop Informa: Lei nº 14.321/2022, que tipifica o crime de violência institucional e previne a revitimização de vítimas e testemunhas nas ações penais, é sancionada** [Site]. 2022. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/direito/Noticia/Lei-no-143212022-que-tipifica-o-crime-de-violencia-institucional-e-previne>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- PARANÁ. Defensoria Pública do Paraná. **A entrega voluntária para a adoção promovendo os direitos das mulheres e das crianças**. [Recurso eletrônico]. 2024. Disponível em: [https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-02/entregavoluntariaparaaadoacao.pdf](https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-02/entregavoluntariaparaaadoacao.pdf). Acesso em: 12 mar. 2025.
- SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. **Ambulatório Sentinela** [Site]. 2015. Disponível em: <https://www.sjp.pr.gov.br/secretarias/secretaria-saude/ambulatorio-sentinela/>. Acesso em: 12 mar. 2025.
- SILVA, F. E. M. da; YU, J. M.-Y. X.; PIOVEZANI, J. C. Violência sexual e saúde pública: estudo epidemiológico dos casos registrados no Paraná entre 2018 e 2022. **Contrib Cienc Soc** [online]; v. 17, n. 8, p.: e10036, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.55905/revconv.17n.8-537>. Acesso em: 12 mar. 2025.